



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 218 DE 25 DE ABRIL DE 1986.

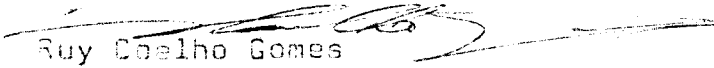
Crédito Especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Artº. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de CZ\$ 7.000,00 (sete mil cruzados), para atender as despesas decorrentes com a aquisição do imóvel de que trata o Decreto nº 531 de 27/12/85.

Artº. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 1986.


Rui Coelho Gomes
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 06/05/86

"A voz da Serra"

N.º 2340